



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MATO GROSSO.
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS

EDITAL Nº. 01/2018

Exame de Seleção 2018/1 - CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO

Integrado ao Ensino Médio na Modalidade Proeja

1. ABERTURA

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – Campus Campo Novo do Parecis, através da Diretora Geral Substituta e de acordo com as disposições da legislação em vigor, **TORNA PÚBLICO**, por meio deste Edital, que no período de **22 de Janeiro a 16 de fevereiro 2018** estarão abertas as inscrições para o **Exame de Seleção 2018/1** para ingresso no primeiro semestre do ano letivo de 2018/1, no curso de **Educação Profissional Técnica Integrado ao Ensino Médio na Modalidade Proeja**, para o qual serão **ofertadas 40 (quarenta) vagas**, para o *Campus* Campo Novo do Parecis, sito a Rodovia MT 235, KM 12 – Zona Rural, CEP 78360-000, Campo Novo do Parecis/MT, conforme turno e vaga no item **2.4**.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. Do curso TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO Integrado ao Ensino Médio na Modalidade Proeja.

O Curso de Técnico em Administração/Proeja do IFMT *Campus* Campo Novo do Parecis visa formar profissionais capazes de processar as informações, acompanhando e avaliando a evolução dos conhecimentos oriundos da atividade exercida, tendo senso crítico, criatividade, atitude ética, polivalente e com capacidade de desenvolver, com autonomia, suas atribuições, sendo agentes impulsionadores do desenvolvimento sustentável da região, integrando a formação técnica à humana na perspectiva de uma formação continuada.

2.2. Da validade

O resultado do Exame de Seleção Classificatório 2018/1, previsto neste Edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas para o primeiro semestre do ano letivo de 2018/1.

2.3. Dos requisitos para a inscrição

1. ter idade mínima de **18 (dezoito) anos completos até a data da matrícula;**
2. ter concluído o Ensino Fundamental ou equivalente até a data da matrícula;
3. apresentar a documentação exigida no item 2.2.

2.4. Da habilitação e vagas para o IFMT – *Campus* Campo Novo do Parecis:

Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio – Modalidade PROEJA	Período	Duração	Total de vagas
Técnico em Administração	Noturno	6 Semestres	40

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. O presente edital contém as informações necessárias para seleção dos candidatos que poderão obtê-las no endereço eletrônico <http://cnp.ifmt.edu.br>. O período das inscrições dar-se-á de **22 de janeiro a 16 de fevereiro de 2018** e será encerrado, impreterivelmente, às 13h do dia **16 de fevereiro de 2018**.

3.1.1. Ao se inscrever, o candidato assume ter conhecimento das condições estabelecidas neste edital, não podendo alegar qualquer desconhecimento das mesmas posteriormente e que está de acordo em aceitá-las.

3.1.2. Dos procedimentos para inscrição

O candidato deverá comparecer ao *Campus* Campo Novo do Parecis, sito a Rodovia MT 235, KM 12 – Zona Rural, CEP 78360-000, Campo Novo do Parecis/MT, no setor de Registro Acadêmico, nos dias úteis, nos horários das 08h às 21h, **para entrega do formulário de inscrição (Anexo I)**.

3.1.3. Do pagamento da taxa de inscrição

Emitir GRU (Guia de Recolhimento da União), conforme tutorial disponível no endereço eletrônico <http://cnp.ifmt.edu.br> para recolher o valor de **R\$ 20,00 (vinte reais)** referente a taxa de inscrição.

Robson W.



3.1.3.1. O pagamento da taxa será efetuado somente no Banco do Brasil. Não serão aceitos, em hipótese alguma, recolhimentos do valor de inscrições efetuadas pelas seguintes opções: agendamento de pagamento de título de cobrança; pagamento de conta por envelope; transferência eletrônica; DOC e DOC eletrônico; ordem de pagamento e depósito comum em conta corrente ou outra modalidade que não seja por meio da GRU.

3.1.3.2. O pagamento da taxa de inscrição será efetuado até dia **16 de fevereiro de 2018**, observado o horário de funcionamento bancário.

3.1.3.3. A confirmação da inscrição estará efetivada somente após o pagamento do boleto bancário correspondente à taxa e a devida confirmação pela rede bancária.

3.1.4. Da responsabilidade da inscrição

O IFMT não se responsabilizará pela não efetivação da inscrição, motivada por questões de ordem técnica: falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados ou a emissão da GRU ou do formulário de inscrição.

3.1.4.1. O candidato deverá observar atentamente o Edital, pois não haverá, em hipótese alguma, devolução do valor referente a taxa de inscrição.

3.1.4.2. O simples preenchimento da ficha de inscrição não assegura ao candidato que ele está inscrito e nem que esteja apto a participar do processo seletivo. Há necessidade de que seja efetuado o pagamento do valor da taxa de inscrição até a última data possível de vencimento do boleto bancário, isto é, **16 de fevereiro de 2018**.

3.1.4.3. O IFMT não se responsabilizará por solicitação de qualquer natureza para efetivar a inscrição.

3.1.5. Do preenchimento do formulário de inscrição

O IFMT **não se responsabiliza por qualquer equívoco, originado nas informações prestadas no ato da inscrição, porque elas são de total responsabilidade do candidato**. Por isso, o concorrente deverá ler atentamente o **Formulário de Inscrição** e conferir todos os dados nele registrados.

3.1.5.1. Caso o candidato erre ao preencher a ficha de inscrição, este poderá solicitar a **correção de dados pessoais (referentes a documentação)** até às **17h** do dia **19 de fevereiro de 2018**, através de documento a ser entregue na Secretaria de Registro Acadêmico do *Campus* Campo Novo do Parecis, devidamente datado e assinado.

3.2. Da documentação

No ato do preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá ter em mãos:

a) fotocópia do CPF;

b) fotocópia da cédula de identidade - RG (ou documento equivalente com foto, de validade nacional).

No entanto, se essa documentação tiver sido extraviada, o candidato terá que protocolizar na Secretaria de Registro Acadêmico do *Campus* Campo Novo do Parecis, uma cópia do Boletim de Ocorrência Policial. Se não o fizer, não terá a inscrição confirmada.

3.2.1. Caso o candidato não seja brasileiro, só será confirmada a inscrição como candidato com nacionalidade estrangeira, se este protocolizar, no prazo estabelecido no item 2.1., a documentação na Secretaria de Registro Acadêmico do *Campus* Campo Novo do Parecis, de que está respaldado por acordos de cooperação internacional ou possuir visto de permanência definitiva.

3.2.2 O candidato de nacionalidade estrangeira terá que inscrever-se com a cédula de identidade de estrangeiro, expedida pelo Departamento de Polícia Federal que comprove se a condição dele no país é de permanente ou temporária, conforme inciso IV do artigo 13 da Lei 6.815/80.

3.2.3. Das Pessoas com Necessidades Especiais – PNE, das Pessoas com Deficiência - PcD e/ou outros problemas de saúde:

O candidato com Necessidade Especial, Deficiência e/ou outro problema de saúde deverá entregar na Secretaria de Registro Escolar do *Campus* Campo Novo do Parecis, no período de inscrição:

a) atestado médico indicando o tipo, grau ou nível de necessidade, com referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doença – CID;

b) requerimento solicitando o tipo de atendimento necessário a ser adotado, para o caso específico, no dia da aplicação do Processo Seletivo;

Rosina



3.2.3.1. À pessoa com necessidade especial, ou com problemas de saúde, que não cumprir com o estabelecido no item **3.2.3**, não será concedida a condição especial de que necessita para a realização do Processo Seletivo, ficando sob a responsabilidade dela a opção de realizá-lo ou não.

3.2.3.2. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização do processo seletivo, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a entrevista.

3.2.3.3. Sobre o atendimento solicitado, à comissão deste processo seletivo reserva-se o direito de avaliação e decisão, conforme suas possibilidades.

3.3. Da confirmação de inscrição

No dia **21 de fevereiro de 2018**, o IFMT disponibilizará para os candidatos a confirmação de inscrição, contendo nome, número da inscrição e o local de realização da entrevista no endereço eletrônico <http://cnp.ifmt.edu.br>.

3.3.1. Serão anuladas as inscrições que não obedecerem às determinações contidas neste Edital.

4. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. O IFMT oferecerá aos candidatos, o benefício da isenção da taxa de inscrição, de cada curso, até 20% (vinte por cento) das vagas para o candidato que preencher, cumulativamente, todos os requisitos abaixo. O formulário para solicitá-la encontra-se no **Anexo II** deste edital, para ser impresso.

4.1.1. Pré-requisitos para solicitar isenção:

- ter estudado do 1º ao 8º/9º anos do Ensino Fundamental (1º Grau) na rede pública de ensino: Municipal, Estadual ou Federal;
- comprovar renda familiar atualizada, não superior a 02 (dois) salários-mínimos, conforme item 3.2, letra e;
- comprovar residência no Estado de Mato Grosso, conforme item 4.2, letra d.

4.2. Estabelece-se o período de **22 de janeiro a 05 de fevereiro de 2018**, até às **13h**, para solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição. Ao solicitá-la, o candidato deverá comprovar os requisitos mencionados no **item 4.1.1** e protocolizá-los na Secretaria de Registro Acadêmico do *Campus* Campo Novo do Parecis. Deverá protocolizar os seguintes documentos:

- formulário de pedido de isenção (Anexo II) totalmente preenchido, sem rasuras, assinado e datado pelo candidato no ato da inscrição;
- fotocópia do RG e CPF;
- documento comprobatório (atestado ou histórico escolar) devidamente assinado, sem rasuras, legível e com identificação do responsável pela emissão, comprovando a conclusão do Ensino Fundamental;
- comprovante atualizado de residência, como conta de luz, água ou telefone (cópia frente e verso), constando o endereço completo do candidato ou do seu responsável. O comprovante de residência deve conter o mesmo endereço informado pelo candidato no formulário de pedido de isenção;
- comprovante de renda familiar atualizado, como holerite, carteira de trabalho ou declaração de renda com firma reconhecida;
- os comprovantes de rendimento e endereço, anteriormente mencionados, terão que estar em nome do solicitante ou de seu responsável. Caso sejam de seu responsável, anexar comprovante indicando o vínculo com o solicitante.

4.2.1. A falta de assinatura e/ou o não preenchimento integral do formulário de requerimento de isenção, bem como deixar de anexar qualquer um dos documentos aqui solicitados, resultarão no indeferimento do pedido de isenção.

4.3. O pedido de isenção será feito ao Diretor Geral do *Campus* Campo Novo do Parecis do IFMT.

4.4. O candidato ou o seu representante legal responderá civil e criminalmente, pela inverdade das informações apresentadas.

4.5. O candidato, que tiver o pedido de isenção indeferido, poderá pagar o boleto bancário referente a sua inscrição original, no período previsto para a inscrição e aguardar a confirmação dos inscritos, **conforme item 3.3**.

4.6 No caso de o número de pedido de isenção extrapolar ao percentual **estabelecido no item 4.1**, o critério para o desempate dar-se-á mediante os seguintes critérios:

- aquele que tiver menor renda familiar comprovada;
- aquele de maior idade;
- aquele que primeiro tiver protocolizado no Campus para o qual se inscreveu o pedido de isenção.

Rosei W.



4.7. No dia **08 de fevereiro de 2018** (quinta-feira) o IFMT divulgará o resultado do pedido de isenção no endereço eletrônico <http://cnp.ifmt.edu.br>.

4.7.1. O candidato, que tiver o pedido de isenção deferido, não precisará emitir a GRU.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1. Dos critérios para a seleção dos candidatos

Todos os candidatos que tiverem a inscrição confirmada após as Etapas **3 e 4** deste edital, serão classificados através de ENTREVISTA com o candidato inscrito, a ser realizada no *Campus*.

5.2. Dos Critérios para a Obtenção do Resultado da Seleção

A classificação dos candidatos se dará pelo somatório de 01 (um) a 03 (três) pontos atribuídos a cada uma das questões que serão formuladas aos candidatos.

Os critérios adicionais que serão analisados na entrevista são:

- renda familiar (per capita);
- tempo decorrido da Conclusão do Ensino Fundamental;
- faixa etária;
- questionário socioeconômico;

5.2.1. Os critérios de desempate para a classificação dos candidatos seguirão a seguinte ordem:

- maior idade;
- maior tempo decorrido da conclusão do Ensino Fundamental;
- menor renda familiar;

5.3. Da data, local e horário da entrevista

Datas das Entrevistas	Horário de Mato Grosso	Local da Entrevista
22 e 23 de Fevereiro de 2018	Das 13h às 17h e das 18h às 21h	No IFMT – <i>Campus</i> Campo Novo do Parecis

5.3.1. O local da entrevista será informado no dia **21 de fevereiro de 2018**, conjuntamente com a confirmação da inscrição.

5.4. Da aplicação da Entrevista:

A entrevista será feita por servidores do IFMT – *Campus* Campo Novo do Parecis, no local, data e horário determinados (conforme item 5.3).

5.4.1. Não será permitido ao candidato a realização da Entrevista fora do local estabelecido.

5.4.2. O candidato deverá estar no local de realização da entrevista com antecedência mínima de 30 min (trinta minutos), munido da cédula de identidade original ou outro documento oficial com foto, de validade nacional com o qual tenha efetuado a inscrição e o comprovante do pagamento da inscrição. Caso tenha ocorrido perda, roubo ou extravio dessa documentação, o candidato deverá apresentar o original e uma cópia do Boletim de Ocorrência Policial, datado de, no máximo, três meses antes do dia da entrevista, bem como uma foto 3x4 recente, que será retida juntamente com a cópia do Boletim de Ocorrência pelo servidor responsável pela entrevista. **Aquele que não o fizer, estará impedido de realizar a entrevista.**

5.4.3. Caso o IFMT tenha dúvida quanto à perda, roubo ou extravio do documento de identificação do candidato, solicitará ao órgão competente a confirmação da emissão do documento. Se não se confirmar a veracidade da informação registrada no boletim de ocorrência (BO), **o concorrente será eliminado do processo seletivo**, conforme preceitua o Item 5.4.2 do edital.

5.4.4 Para a realização da entrevista **não serão aceitos como documento de identificação oficial**, os relacionados abaixo:

- carteira estudantil ou caderneta escolar (RG escolar, Carteirainha UMES - UBES);
- certidão de nascimento e/ou de casamento;
- título de eleitor;
- carteira Nacional de Habilitação (CNH) - modelo antigo sem foto;
- carteira de reservista sem foto;

Rosa



f) crachá ou identidade funcional de instituição pública ou privada.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. No dia 28 de Fevereiro de 2018, no endereço eletrônico <http://cnp.ifmt.edu.br>, será publicado o resultado oficial deste exame de seleção.

7. DAS MATRÍCULAS

7.1. Os candidatos classificados efetivarão a matrícula na Secretaria de Registro Acadêmico do *Campus* Campo Novo do Parecis, sito a Rodovia MT 235, KM 12, Zona Rural, Campo Novo do Parecis, Cep: 78360-000.

7.2. Horário das matrículas: das 08h às 21h.

7.3. Datas das matrículas: de 05 a 08 de março de 2018.

7.4. DOS DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA A MATRÍCULA

- Certidão de Nascimento ou Casamento, original e cópia ou fotocópia autenticada;
- 02 (duas) fotos 3 x 4 recentes;
- Certificado de conclusão do Ensino Fundamental, original e cópia ou fotocópia autenticada;
- Histórico escolar do Ensino Fundamental ou equivalente, original e cópia ou fotocópia autenticada;
- Cédula de identidade oficial com foto, original e cópia ou fotocópia autenticada;
- CPF, original e cópia ou fotocópia autenticada;
- Título de Eleitor, original e cópia ou fotocópia autenticada;
- Comprovante do serviço militar para os maiores de 18 anos do sexo masculino, original e cópia ou fotocópia autenticada;
- Comprovante atualizado de endereço, como conta de luz, água ou telefone (cópia – frente e verso).

7.5. O candidato terá que apresentar as fotocópias legíveis, para que se possa conferi-las com as originais.

7.6. Caso ocorra a 2ª (segunda) chamada, sua publicação será feita até o dia 12 de março de 2018, por meio do endereço eletrônico <http://cnp.ifmt.edu.br>, e a matrícula da chamada será realizada de 13 a 16 de março de 2018.

8. DO INÍCIO DAS AULAS

8.1. Conforme calendário acadêmico oficial do *Campus*, a ser divulgado no ato das matrículas.

9. DO UNIFORME

9.1 O uniforme é de uso obrigatório, para todos os alunos regularmente matriculados no IFMT. O descumprimento desta norma, sem a devida autorização, acarretará em medidas punitivas

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Não será permitido, durante a aplicação das Entrevistas, o uso de bonés e similares. Todo e qualquer equipamento eletrônico deverá permanecer desligado.

10.2 Não será permitido ao candidato portar armas de qualquer tipo, durante a aplicação das Entrevistas.

10.3. A qualquer época será eliminado, mesmo depois de matriculado, o candidato que houver participado deste exame de seleção usando documentos ou informações falsas ou quaisquer outros meios ilícitos.

10.4. Para garantir a lisura e a segurança deste exame de seleção, o *Campus* Campo Novo do Parecis, quando couber, utilizará equipamentos eletrônicos ou solicitará à autoridade competente a identificação datiloscópica do candidato, podendo, ainda, fazer vistoria rigorosa. É de inteira responsabilidade do candidato qualquer transtorno por ele ocasionado.

10.5. Serão divulgados, sempre que necessários, editais e avisos oficiais sobre este exame de seleção.

10.6. A não observância das disposições e instruções contidas neste edital, das normas complementares e dos avisos oficiais que o *Campus* venha a divulgar, poderá acarretar na eliminação do candidato deste exame de seleção.

Rosângela



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MATO GROSSO.
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS

10.7. A matrícula do aluno será cancelada caso este não compareça às atividades acadêmicas nas 02 (duas) primeiras semanas do primeiro semestre do curso, sem justificativa. A justificativa deverá ser encaminhada à Secretaria de Registro Acadêmico do *Campus* Campo Novo do Parecis. **O prazo para encaminhamento da justificativa é até o último dia útil da segunda semana do início do curso.** Cancelada a matrícula, convocar-se-ão novos candidatos, respeitando-se a ordem de classificação.

10.8. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão responsável pela realização deste exame de seleção.

CRONOGRAMA DO EXAME DE SELEÇÃO – CURSOS PROEJA 2018/1
EDITAL N.º 01/2018

DATA	EVENTOS
22 de janeiro a 16 de fevereiro 2018	Período de inscrição
22 de janeiro a 05 de fevereiro 2018	Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição
08 de fevereiro de 2018	Divulgação do resultado de pedido de isenção
16 de fevereiro de 2018	Data limite para pagamento da taxa de inscrição
19 de fevereiro de 2018	Data limite para correção dos dados da inscrição
21 de fevereiro de 2018	Confirmação das inscrições e local das Entrevistas
22 a 23 de fevereiro 2018	Data da aplicação das Entrevistas
28 de fevereiro de 2018	Divulgação dos resultados
05 a 08 de março de 2018	Período de matrículas (1ª chamada)
12 de março de 2018	Divulgação da 2ª chamada, se houver
13 a 16 de março de 2018	Período de matrículas (2ª chamada, se houver)

Campo Novo do Parecis - MT, 22 de janeiro de 2018.


ROSANI NONENMACHER
Diretora Geral
Substituta Eventual
Portaria nº. 2.957, de 11/12/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MATO GROSSO.
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS

ANEXO I
EDITAL Nº. 01/2018
Exame de Seleção 2018/1 - CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
Integrado ao Ensino Médio na Modalidade Proeja

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO			
Nome Candidato:			
Endereço:		Número:	
Bairro:		Complemento:	
Cidade:	CEP:	UF:	
Sexo:	Estado Civil:		
Data Nascimento:	Nacionalidade:		
Naturalidade:			
Identidade:		UF:	Órgão Expedidor:
CPF:			
Nome do Pai:			
Nome da Mãe:			
E-mail:			
Telefone Residencial: ()		Telefone Celular: ()	
Trabalha: ()sim ()não			
Caso afirmativo, em que/onde:			
Renda familiar bruta:			
Ano em que concluiu o Ensino Fundamental (ou o 1º grau):			
Opção de Curso (marque com "X")			
Curso Técnico em Administração Integrado ao Ensino Médio na Modalidade PROEJA ()			



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MATO GROSSO.
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS

ANEXO I

_____ , _____ de _____ de 2018.
_____ Assinatura do Candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MATO GROSSO.
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS

**Comprovante de Entrega do formulário de Inscrição no
Exame de Seleção 2018/1 – Curso TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
Integrado ao Ensino Médio – Modalidade PROEJA**

Edital 01/2018 – *Campus* Campo Novo do Parecis

Nome do candidato: _____

Protocolo número: _____ Data do Requerimento: _____

Assinatura do Servidor/Responsável pela inscrição: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MATO GROSSO.
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS

ANEXO II

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO

AO DIGNÍSSIMO DIRETOR(A) GERAL DO IFMT - CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS. _____

NOME: _____

FILIAÇÃO

PAI:

MÃE: _____

N.º RG	Órg. Expedidor	Nº CPF	Renda Familiar

ENDEREÇO COMPLETO: _____

BAIRRO	CEP	FONE 1	FONE 2

DATA NASCIMENTO	CIDADE/ESTADO ONDE NASCEU

Vem mui respeitosamente requerer de V.S. a isenção da taxa de inscrição para o curso de **Educação Profissional Técnica em Administração Integrada ao Ensino Médio, na modalidade PROEJA**, conforme **Edital 01/2018**. _____

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ANEXOS

	Formulário para solicitar isenção, fornecido pelo IFMT, totalmente preenchido, sem rasuras, assinado e datado pelo candidato ou seu responsável no ato do pedido de isenção.
	Documento, comprovando que o candidato cursou o Ensino Fundamental/1º grau ou equivalente, na rede pública de ensino: Municipal, Estadual ou Federal.
	Cópia do RG e CPF.
	Comprovante de renda familiar atualizada não superior a 02 (dois) salários-mínimos.
	Comprovante de residência atualizado, como contas de luz, água ou telefone (cópia frente e verso), constando o endereço do candidato ou do seu responsável.
Atenção: Os comprovantes de rendimento e de endereço acima mencionados deverão estar em nome do solicitante ou de seu responsável. Caso esteja em nome do responsável, anexar comprovante indicando o vínculo com o solicitante.	
A falta de assinatura e/ou o não preenchimento integral do formulário solicitando isenção, ou a não apresentação de quaisquer dos documentos aqui requeridos resultarão no indeferimento do benefício de isenção.	
Entende-se por nº. de pessoas que compõem a renda familiar aqueles que trabalham, os aposentados, os pensionistas e os que recebem auxílios e bolsas de ajuda do Governo.	

Campo Novo do Parecis MT, _____ de _____ de 2018.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MATO GROSSO.
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS

ASSINATURA DO REQUERENTE

PARA USO DO IFMT

DEFERIDO:

INDEFERIDO:

MOTIVO: